

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0094/2024, de 6 de Agosto de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (UM MILHAO QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
15.452.0282.2.053 - Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica			
0814	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.450.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.450.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.450.000,00
Total: (R\$)			1.450.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
0802-26.122.0021.2.043 - Modernizacao e Sinalizacao do Transito			
0504	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0504	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
0802-26.125.0361.1.001 - Estruturação e Modernização de Sinalização e das Vias Públicas e Acessos			
0451	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
0802-26.782.0030.2.045 - Modernização e Manutencao da Frota de Veiculos do Demutran			
0517	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			190.000,00
08.03 - Guarda Municipal			
0803-06.122.0021.2.048 - Programa de Estruturação da Guarda Civil Municipal			
0549	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
0601-04.122.0021.2.017 - Modernização da Gestão de Documentos/BNDES			
0200	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
0601-04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0245	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 0094/2024, de 6 de Agosto de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	50.000,00
0601-19.126.0301.2.028		Gestão e Inovação da Tecnologia da Informação	
0303	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	400.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
0701-04.122.0021.2.030		Gestao Administrativa da Secretaria de Administracao	
0331	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	100.000,00
0701-04.122.0301.2.034		Modernização do Arquivo Público Municipal	
0371	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	300.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	400.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-15.451.0253.1.011		Construção e Reforma de Praças, Canteiros e Calçadas	
0585	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	100.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	100.000,00
0901-15.451.0283.1.017		Construção, Ampliação e Manutenção de Reservatórios de Água	
0601	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1700000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00
0601	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1704000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	100.000,00
0901-15.451.0363.1.029		Construção e Reforma de Passagens Molhadas e Bueiros	
0637	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
0637	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	60.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	210.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	410.000,00
		Total Anulação: (R\$)	1.450.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário N° 0094/2024, de 6 de Agosto de 2024

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 6 de Agosto de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 257/2024 - GP
CRATO - CE, 06 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 188/2024 – GP, publicada na edição nº 5481E, fls. 01, de 24 de maio de 2024, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258/2024 – GP
CRATO - CE, 06 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo, datado de 05 de agosto de 2024, do Servidor Público Municipal, Sr. WANDERSON DA SILVA SANTOS, solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **WANDERSON DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 058.994.063-56, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2024 – GP
CRATO - CE, 06 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo, datado de 01 de agosto de 2024, do Servidor Público Municipal, Sr. **BRENO ROCHA DE MOURA**, solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **BRENO ROCHA DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº 050.071.713-36, do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2024 – SEAD
CRATO-CE, 06 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO CLAUDIA ALENCAR HENRIQUE DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 055.444.923-44, do cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 06 de agosto de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE – CG**PORTARIA Nº 254/2024 - GP
CRATO - CE, 06 DE AGOSTO DE 2024.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento na cidade de Petrolina-PE, no dia 06 de agosto do corrente ano, para realizar visita técnica no Ateliê Ranilson Viana, para acompanhar a execução do contrato da restauração de escultura e monumento sediado no Município do Crato.

NOME	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	DESTINO	Petrolina-PE
CPF	222.635.353-49	PERÍODO	06/08/2024
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.500,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 1.500,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2024.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 255/2024 - GP
CRATO - CE, 06 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento na cidade de Petrolina-PE, no dia 06 de agosto do corrente ano, para realizar visita técnica no Ateliê Ranilson Viana, para acompanhar a execução do contrato da restauração de escultura e monumento sediado no Município do Crato.

NOME	RONDINELE DOS SANTOS BRASIL	DESTINO	Petrolina-PE
CPF	031.002.723-31	PERÍODO	06/08/2024
CARGO	CHEFE DE GABINETE ADJUNTO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	1.000,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	1.000,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2024.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 256/2024 - GP
CRATO - CE, 06 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento na cidade de Petrolina-PE, no dia 06 de agosto do corrente ano, para realizar visita técnica no Ateliê Ranilson Viana, para acompanhar a execução do contrato da restauração de escultura e monumento sediado no Município do Crato.

NOME	MAURO WESLLEN TAVARES SILVESTRE	DESTINO	Petrolina-PE
CPF	050.522.363-52	PERÍODO	06/08/2024
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.000,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2024.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, situadas nas seguintes localidades, Sítio Cutia, Baixio dos Tiburcios e Baixio do Muquem, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, situadas no bairro Seminário (Praça da Independência), sitio Romualdo (Praça do Romualdo) e Sitio Rodeador (Praça do Rodeador), MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, totalizando uma área de 53.374,19 m², situadas em diversas localidades do MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, totalizando uma área de 14.915,73m², situada na estrada de acesso ao Sítio Palmeirinha dos Vilar, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.27.2**

CONTRATO Nº 2024.08.02.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.20.122.0021.2.151. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 165,00(CENTO E SESENTA E CINCO REAIS). EMPRESA CONTRATADA: I M PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.121.465/0001-40. DATA DO CONTRATO: 02 DE AGOSTO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 02 DE AGOSTO DE 2024. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS. GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA.

ERRATA

ERRATA A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 5525, REFERENTE AO EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.07.4, PUBLICAÇÃO DO DIA 30/07/2024; NA PÁGINA Nº 8; ONDE SE LÊ: Extrato do quarto aditivo ao contrato nº 2022.12.27.2 LEIA-SE: Extrato do quinto aditivo ao contrato nº 2022.12.27.2.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do quinto aditivo ao Contrato Nº 2022.07.01.1 decorrente do processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.07.2, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDADE DO SUBSOLO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Contratada: R2O - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - prazo de duração: até 26 de dezembro de 2024 - assina pela contratada: Raimundo Roncy de Oliveira - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 26 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**PORTARIA Nº 296/2024-SMS
CRATO-CE, 06 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Oficina de Atualização do PCDT para o Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, que acontecerá nos dias 07 e 08 de agosto de 2024, no Hotel Meridional Convenções Center, em Fortaleza- CE.

NOME	Jezabel Gonçalves Correia	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	541.984.963-15	PERÍODO	07 e 08 de agosto de 2024
CARGO	Farmacêutica	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 330,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de agosto de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 297/2024-SMS
CRATO-CE, 06 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Oficina de Atualização do PCDT para o Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, que acontecerá nos dias 07 e 08 de agosto de 2024, no Hotel Meridional Convenções Center, em Fortaleza- CE.

NOME	Pablo Pita	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	003.805.943-66	PERÍODO	07 e 08 de agosto de 2024
CARGO	Médico Infectologista	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 330,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de agosto de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 298/2024-SMS
CRATO-CE, 06 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar os pacientes GEOVANE BRUNO VITAL e SEBASTIÃO SOARES PEQUENO para tratamento fora domicílio, em Fortaleza - CE, saindo dia 06/08/2024 a noite e retornando no dia 07/08/2024.

NOME	Juracy Feitosa Almeida	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	005.586.173-36	PERÍODO	06 e 07 de agosto de 2024
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de agosto de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 299/2024-SMS
CRATO/CE, 06 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente LUIZ GUSTAVO ARAÚJO SANTANA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 06/08/2024 a noite e retornando no dia 07/08/2024.

NOME	Antônio Martins De Freitas	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	863.979.823-00	PERÍODO	06 e 07 de agosto de 2024
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de agosto de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 300/2024-SMS
CRATO-CE, 06 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar os pacientes GEOVANE BRUNO VITAL e SEBASTIÃO SOARES PEQUENO para tratamento fora domicílio, em Fortaleza - CE, saindo dia 06/08/2024 a noite e retornando no dia 07/08/2024.

NOME	Jeronimo Gomes Limaverde	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	223.343.863-91	PERÍODO	06 e 07 de agosto de 2024
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de agosto de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP**EDITAL Nº 002/2024 - SMSP
CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CRATO – T3**

O Secretário Municipal de Segurança Pública do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem, por meio deste, convocar os candidatos elencados no Anexo II deste edital, para Curso de Formação do concurso de provimento de cargo de Guarda Civil Metropolitana do Crato, fundado sob Edital nº 01/2020-PMC, de 30 de setembro 2020.

DO CURSO DE FORMAÇÃO**OBJETIVOS DO CURSO DE FORMAÇÃO**

Art. 1º O curso tem como objetivos formar, instruir, capacitar e aperfeiçoar os candidatos ao cargo de Guarda Civil Metropolitana do Crato para melhor suprir o interesse e a necessidade pública.

DAS REGRAS GERAIS DO CURSO DE FORMAÇÃO DA**CONVOCAÇÃO**

Art. 2º - Serão convocados para participar do Curso de Formação - terceira turma - os candidatos elencados no Anexo II do presente edital, sendo composto por Classificados da Concorrência Geral Masculina e Feminina, bem como as Pessoas com Deficiência (PCD'S).

Art. 3º - Os candidatos convocados para se apresentar no Anexo II do presente edital, deverão comparecer no período de 12 a 16 de agosto de 2024, no horário das 8 às 12 horas, na sala do Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento-CFICA, na sede da Guarda Civil Metropolitana do Crato, localizada na Av. José Horácio Pequeno, S/N, Bairro Zacarias Gonçalves, Crato, Ceará.

DA PROMOÇÃO

Art. 4º - O Curso de Formação é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato, realizado por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato e ministrado pelo CFICA – Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Metropolitana do Crato.

DA AULA INAUGURAL

Art. 5º - No dia 02 de setembro de 2024, das 09h às 12h, ocorrerá a Aula Inaugural, que contará como primeiro dia letivo, devendo os candidatos comparecerem devidamente uniformizados conforme o Anexo III do presente edital, no Auditório da Prefeitura Municipal do Crato, localizado ao Largo Júlio Saraiva, Centro, S/N, Crato, Ceará, CEP: 63.100-347.

DO CURSO – REGRAS GERAIS

Art. 6º - A terceira turma do Curso de Formação será composto pelo número de inscritos dentre os candidatos convocados.

Art. 7º - Os candidatos devem verificar com antecedência o local de realização do Curso, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, horários e frequências das linhas de ônibus, bem como, as rotas e tempo de deslocamento.

Art. 8º - O Curso de Formação será realizado de forma presencial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, exceto nos feriados, com 01 (uma) hora de intervalo para almoço e intervalos intercalados de 15 (quinze) minutos em cada bloco.

Parágrafo único. A aula terá duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Art. 9º - O Curso de Formação terá a carga horária de 476 h/a, conforme matriz curricular do SENASP, e poderá sofrer alterações da carga horária para ajustes e adequações.

Art. 10 - No decorrer do Curso de Formação o candidato receberá informações adicionais do conteúdo e das disciplinas. Art.

11 - Não será permitido durante o curso:

- I. Uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, inclusive celular, o qual deverá permanecer desligado em todas as instruções;
- II. Portar qualquer tipo de arma;
- III. Alimentar-se durante as instruções em sala de aula;
- IV. Gravar as aulas sem autorização da coordenação do curso por qualquer meio;

V. Ausentar-se da sala de aula sem autorização do instrutor do Curso.

Art. 12 - Todas as despesas pessoais necessárias à participação do Curso serão, exclusivamente, de responsabilidade do candidato.

Art. 13 - Não será permitida a presença de pessoas estranhas (parentes, amigos e /ou outros) nos locais de realização do Curso de Formação, podendo o candidato ser eliminado em caso de descumprimento.

Art. 14 - Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação, salvo para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCDS) ou de acordo com a necessidade individual avaliada pela coordenação do curso.

Art. 15 - O acompanhamento e assinatura da frequência são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 16 - O candidato deverá cuidar dos seus objetos pessoais, não se responsabilizando a Coordenação, instrutores, monitores ou qualquer pessoa que componha a organização do Curso por perdas ou danos neles causados.

Art. 17 - O candidato que concluir que não participará do Curso de Formação, deverá solicitar seu desligamento através do e-mail do Centro de Formação da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, qual seja: cficagem@crato.ce.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente edital no diário oficial do município.

§ 1º Após a confirmação do recebimento do requerimento de desistência, não haverá mais a possibilidade de retratação, sendo convocado outro candidato para ocupar a vaga do desistente.

§ 2º 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital a coordenação do CFICA avaliará os candidatos que estarão devidamente matriculados, havendo o chamamento das vagas vacantes na sequência da classificação.

Art. 18 - Fica a critério do CFICA fornecer material didático para os cursandos.

DA APRESENTAÇÃO

Art. 19 - No primeiro dia do Curso de Formação, em 02/09/2022, os candidatos deverão:

I. Apresentar-se no Auditório da Prefeitura Municipal do Crato, localizado ao Largo Júlio Saraiva, Centro, S/N, Crato, Ceará, CEP: 63.100-347, as 09h00 (nove horas) da manhã para aula inaugural, onde será informado o local de realização das próximas aulas do Curso.

II. Apresentar-se com o envelope do aluno, descrito no Anexo III deste edital.

III. Para o sexo feminino, apresentar-se com o cabelo preso, não sendo permitido o uso de acessórios, exceto aliança.

IV. Para o sexo masculino, apresentar-se diariamente barbeado, com corte de cabelo nº 1 ou 2, não sendo permitido o uso de acessórios, exceto aliança.

V. Apresentar atestado médico de aptidão física, emitido com prazo máximo de validade de 30 dias anteriores a apresentação do candidato(a), contendo o nome completo e o CPF.

VI. O candidato concorrente à vaga destinada à pessoa com deficiência (PCD), deverá apresentar Atestado Médico de Aptidão Física que informe suas limitações nas mesmas condições do inciso anterior.

Art. 20 - A aluna gestante deverá apresentar atestado médico específico que permita sua participação nas instruções do Curso de Formação.

Art. 21 - A não apresentação pela aluna do atestado referido no item anterior, implicará o impedimento de sua participação nas instruções das disciplinas indicadas, resultando em faltas não justificadas.

DAS FALTAS

Art. 22 - O limite de faltas para as ações educacionais de Curso de Formação será de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da Grade Curricular.

Parágrafo único – As ausências descritas no caput deverão ser justificadas para serem consideradas como dentro do quantum acima determinado. Caso não haja justificativa no prazo de 03 (três) dias úteis contados do dia da ausência, será considerada falta injustificada, devendo ainda, manter contato antecipado com a coordenação pedagógica dando notícia da ausência.

Art. 23 - As faltas terão caráter excepcional e sempre deverão ser justificadas, e não implicarão sanções disciplinares. Serão consideradas como ausências justificadas as faltas baseadas em:

- a) doenças infectocontagiosas;
- b) acidentes incapacitantes;
- c) casos fortuitos e força maior, que impeçam o deslocamento;

Art. 24 - O pedido de justificativa de faltas deverá ser protocolado junto ao Centro de Formação até o final do expediente do terceiro dia útil subsequente da ausência.

Parágrafo único. Os candidatos às vagas para PCD'S dispensados das aulas práticas por atestado médico deverão frequentar às aulas como observador, salvo disposição médica em contrário.

Art. 25 - A recuperação dos conteúdos programáticos ministrados durante o período de faltas será de responsabilidade exclusiva do discente. Fica a cargo da Coordenação Pedagógica do Curso a análise dos casos excepcionais.

DAS AVALIAÇÕES

Art. 26 - As avaliações de conteúdo dos candidatos serão realizadas em horários e locais previamente definidos, através de provas teóricas e/ou práticas que valerão 10 (dez) pontos cada.

Parágrafo único. Os candidatos serão avaliados na parte teórica e na parte prática por meio de duas avaliações, denominadas de AV1 e AV2, conforme normatização adotada pela coordenação pedagógica do curso.

Art. 27 – A avaliação disciplinar do candidato (AID), será aferida pelos seguintes aspectos:

- a) Assiduidade e Pontualidade;
- b) Comportamento;
- c) Aproveitamento na participação das instruções;
- d) Higiene e apresentação;

§ 1º Os itens acima serão avaliados pelos Observadores de Sala (XERIFE) que serão definidos pela coordenação pedagógica.

§ 2º A avaliação individual disciplinar (AID) será realizada pela coordenação do CFICA levando em consideração tanto os fatos observados no decorrer do curso, quanto o conceito geral percebido pela própria coordenação.

§ 3º O XERIFE será o observador de sala, que tem como competência a apresentação da turma para os professores/instrutores, informando qualquer alteração, bem como permanecer a disposição para as questões administrativas e disciplinares para o bom andamento da instrução.

§ 4º O F.O (FATO OBSERVADO) é a anotação de ações positivas ou negativas realizadas pelos candidatos durante todo o curso aferidas pelo XERIFE, pelo professor/instrutor e repassadas para a coordenação pedagógica do curso para devida avaliação.

Art. 28 - Os F.O's serão registrados pelos Observadores de sala e poderão também ser apontados pelos Instrutores aos Observadores para registro.

Art. 29 - Cada F.O negativo registrado acarretará a perda de 0,2 décimos de ponto da pontuação inicial.

Art. 30 - Cada F.O positivo registrado acarretará o ganho de 0,2 décimos de ponto da pontuação inicial.

Art. 31 - A pontuação INICIAL definida para a avaliação dos FO'S será de 7,0 pontos.

Art. 32 - Não haverá segunda chamada do candidato para a realização de avaliação teórica e/ou prática, salvo quando apresentar justificativa legal à Coordenação Pedagógica do Curso, a qual caberá a emissão de parecer deferindo ou não a justificativa do candidato.

DO RESULTADO FINAL

Art. 33 - O candidato terá que atingir nota mínima de 7,00 (sete) na média final do Curso e possuir 75 % (setenta e cinco por cento) de frequência para estar aprovado no Curso de Formação.

Art. 34 - No resultado final do Curso de Formação constará a média final atingida pelo candidato, a qual se obterá através do cálculo discriminado abaixo:

NOTA FINAL TEÓRICA (AV1 E AV2) + NOTA FINAL PRÁTICA (AV1 E AV2) + NOTA DE AID = MÉDIA FINAL

Art. 35 - Serão desprezadas as notas e a classificação obtidas pelos candidatos nas provas objetivas do concurso, ou seja, o resultado final será composto pelo somatório das notas obtidas no decorrer do referido Curso de Formação, de acordo com o item anterior.

Art. 36 - No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver:

- a) Maior número no total de pontos nas Provas Práticas;
- b) Maior número no total de pontos nas Provas Teóricas;
- d) Maior nota na prova objetiva da 1º etapa do certame.

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;

DOS RECURSOS

Art. 37 - Serão admitidos recursos, conforme modelo que compõe o ANEXO V, quando apresentados pelo candidato no prazo regulamentar de dois 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do gabarito e/ou do resultado preliminar, devidamente fundamentado e dirigido à Coordenação Pedagógica do Curso, que ficará encarregada da emissão do respectivo parecer, deferindo ou não o recurso apresentado.

DA ELIMINAÇÃO DO CURSO

Art. 38 - Será eliminado do certame o candidato que durante o Curso:

- a) Deixar de concluí-lo, por qualquer motivo injustificado;
- b) Por desistência voluntária;
- c) Portar qualquer tipo de arma não autorizada durante as instruções;
- d) Portar ou consumir drogas e/ou bebidas alcoólicas no local e horário das instruções;
- e) Recusar-se a realizar quaisquer das atividades do Curso de Formação, sem justificativa;
- f) Praticar ato tipificado como infração administrativa ou penal;
- g) Portar-se de forma desrespeitosa ao Professor/Instrutor durante a instrução;
- h) Obter média final no Curso de Formação inferior a 7,0 (sete) pontos;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização de prova ou avaliação, em favor próprio ou de terceiros;
- j) Cassação da decisão judicial que ampare sua participação, no caso de candidato subjuide;
- l) Infringir as normas previstas neste edital e/ou do estatuto da Guarda Civil Metropolitana, bem como as instruções normativas do CFICA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do Curso de Formação serão tratados pela Coordenação Pedagógica, que fará todos os encaminhamentos necessários.

Art. 40 - Eventuais ocorrências não previstas nas normas complementares e neste edital, durante a realização do Curso de Formação, serão resolvidas pela Coordenação do Centro de Formação.

Crato, Ceará, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA PORTARIA Nº 0107006/2021 - GP

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CURSO**MÓDULO I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL**

1. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS.
 - 1.1 ANÁLISE E DISCUSSÃO CRÍTICA DAS RELAÇÕES HUMANAS NO COTIDIANO DAS GUARDAS MUNICIPAIS.
 - 1.2. ÉTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.
 - 1.3. DIFERENTES CONCEPÇÕES DE POLÍTICAS E AS DIFERENTES FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA URBANA EM UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA
 - 1.4. LEGISLAÇÃO
 - 1.5. TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DAS GUARDAS MUNICIPAIS
 - 1.6. SEGURANÇA PATRIMONIAL E DE DIGNITÁRIOS
 - 1.7. DEFESA CIVIL, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS (PRÉDIOS E VEÍCULOS)
 - 1.8. NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIRO SOCORROS
2. A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 - 2.1. SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUSP
 - 2.2. GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

MÓDULO II: APROPRIAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

1. ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE
 - 1.1. O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO NO BRASIL, NO ESTADO E NO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS CINQUENTA ANOS DO PONTO DE VISTA ECONÓMICO, SOCIAL E DEMOGRÁFICO E AS CONSEQUÊNCIAS DESSE PROCESSO URBANÍSTICO NA QUALIDADE DE VIDA DO MUNICÍPE
 - 1.2. DISCUSSÃO CRÍTICA DO CONCEITO DE COMUNIDADE
 - 1.3. A CONCEPÇÃO DE GUARDA COMUNITÁRIA
 - 1.4. DEFINIÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E IDENTIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS NESTE ESPAÇO
 - 1.5. TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS NA OBSERVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE POSSÍVEIS COMPROMETIMENTOS NO FORNECIMENTO ADEQUADO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO, TAIS COMO TRANSPORTE, ÁGUA, ESGOTO, ILUMINAÇÃO, COMUNICAÇÃO ETC.
 - 1.6. A UTILIZAÇÃO DEMOCRÁTICA DO ESPAÇO PÚBLICO E DAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES DE VIOLAÇÃO DESSE ESPAÇO (CONSIDERADAS AS PECULIARIDADES DE CADA MUNICÍPIO): ESTACIONAMENTO ABUSIVO, POLUIÇÃO DAS ÁGUAS, DEGRADAÇÃO, PICHAGENS, POLUIÇÃO SONORA, ENTRE OUTRAS
 - 1.7. TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS NA FISCALIZAÇÃO PARA ASSEGURAR A UTILIZAÇÃO DEMOCRÁTICA DO ESPAÇO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO DOS USUÁRIOS, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E PREVENÇÃO DE INFRAÇÕES

MÓDULO III: ESTRUTURA E CONJUTURA PARA PRÁTICA DE CIDADANIA

1. VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA
 - 1.1. NOÇÃO DE SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA
 - 1.2. ANÁLISE CRÍTICA DAS PROVÁVEIS CAUSAS INDUTORAS DE VIOLÊNCIA

- 1.3 VIOLÊNCIA DA ESCOLA E NA ESCOLA
- 1.4 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO
- 1.5 VIOLÊNCIA INTERPESSOAL, INSTITUCIONAL E ESTRUTURAL
- 2 MOVIMENTOS SOCIAIS
- 2.1 CONHECER O PAPEL DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NA SOCIEDADE
- 2.2 CONHECER A DIVERSIDADE E OS CONTEÚDOS DOS PRINCIPAIS MOVIMENTOS SOCIAIS NO BRASIL
- 2.3 CONHECER OS MOVIMENTOS SOCIAIS EM SEU ESTADO E MUNICÍPIO
- 3 ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO
- 3.1 NA COMUNIDADE ESCOLAR
- 3.2 NO ORDENAMENTO DO TRÂNSITO
- 3.3 NA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
- 4 O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, ORDEM UNIDA, CDC E DEFESA PESSOAL
- 4.1 O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA
- 4.2 CONDICIONAMENTO FÍSICO
- 4.3 DEFESA PESSOAL
- 4.4 ORDEM UNIDA
- 4.5 CONTROLE DE DISTÚRBO CIVIL – CDC E EMPREGO DE EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS

MÓDULO IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO

- 1 COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA
- 1.1 NOÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA (NARRAÇÃO, REDAÇÃO E DESCRIÇÃO)
- 1.2 TELECOMUNICAÇÃO E OS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA COMO INSTRUMENTO NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE
- 1.3 DISCUSSÃO DA RELEVÂNCIA DE UMA ROTINA DE REGISTRO, GUARDA E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES
- 1.4 GEOPROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS, URBANAS, SOCIOECONÔMICAS E A ATUAÇÃO LOCAL
- 1.5 GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO E INTERVENÇÕES DA GM
- 1.6 ORIENTAÇÃO PARA O RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

MÓDULO V: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS

- 1 RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)
- 1.1 ANÁLISE E DISCUSSÃO CRÍTICA QUANTO À SEGURANÇA DO TRABALHO
- 1.2 ÉTICA NA RELAÇÃO CHEFIA/SUBORDINADO
- 1.3 SAÚDE DO SERVIDOR
- 1.4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DO REGIMENTO INTERNO
- 1.5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

AValiação FINAL:

AValiação PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE AValiaÇÃO A SEREM DEFINIDOS.

ANEXO II

LISTA DE CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

MASCULINO

VANDENBERG DA ROCHA RODRI	92,00	APTO(A)	APTO(A)	Aprovado
FRANCISCO GONÇALVES TOMÁZ	92,00	APTO(A)	APTO(A)	Aprovado
DERISVAL DA SILVA	92,00	APTO(A)	APTO(A)	Aprovado
JOSE DENILSON LEITE GOMES	92,00	APTO(A)	APTO(A)	Aprovado
WILLIAM SILVA OLIVEIRA	91,00	APTO(A)	APTO(A)	Aprovado
MAILTON JOSÉ FIGUEREDO	90,00	APTO(A)	APTO(A)	Aprovado
CICERO FELIX SOBRINHO	90,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
ALEXANDRE LIMA DA SILVA	90,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
ALOISIO CALISTO FILHO	90,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
JULIANO DE SOUSA SILVA	90,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
VICENTE MANOEL DA SILVA NET	90,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
ALEXANDRE GOMES GONÇALVES	90,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
ALISSON LEANDRO DE SOUZA AZ	90,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
ELIADE FERREIRA ALVES	90,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
GILVAN TOMAS DE SOUZA	89,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
RAIMUNDO VALDINEY PEREIRA B	89,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
ALYSSON ALVES LEITE	89,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
CAMILO JONATHAM FENELON	89,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
GABRIEL FREIRE DO NASCIMENT	88,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
LEONARDO SEBASTIÃO DA SILVA	88,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
SAMUEL DE SOUSA OLIVEIRA	88,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
LUIZ ENEUDO TEODÓSIO MASCE	88,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
ROMARIO RODRIGUES DE MORA	88,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
FABIO HENRIQUE PAGEU DA SILV	88,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
LUIZ BONIFÁCIO DE SOUSA NET	88,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
CARLOS LUIZ DE ALENCAR NETO	88,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
ARTUR CLEITON PEREIRA RIBEIR	88,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva

WILLIAN CLEMENTE OLIVEIRA	88,00	APTO(A)	APTO(A)	Reserva	de
BRUNO IVES DA SILVA CAMPOS	88,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro	de
JOSÉ DAVID SARAIVA SANTOS	88,00	APTO(A)	APTO(A)	Reserva	de
PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SI	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro	de
WILLIAM ALVES PEREIRA	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Reserva	de
BRÁS JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro	de
GEOVANNI NONATO DA SILVA	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Reserva	de
JOSIVALDO NASCIMENTO PEREIR	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro	de
FILIFE MARIANO ALVES	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Reserva	de
GEOVANE PEREIRA DE SOUSA	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro	de
SERGIO NATANAEL DOS SANTOS	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Reserva	de
JOSE JEFFERSON PEREIRA DOS	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro	de
MATHEUS SILVA RODRIGUES	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Reserva	de
JONATHAN SALES DA SILVA	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro	de
FRANCISCO ROMULO NUNES EVA	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Reserva	de
WEYNE SARAIVA BEZERRA NETO	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro	de
WILLIAM DIEGO NOGUEIRA DOS	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Reserva	de
ANTONIO VERNIER BATISTA COE	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro	de
SAMUEL BEZERRA DE SOUZA	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Reserva	de
FRANCISCO DALTON PRUDENCIO	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro	de
VINICIO FERREIRA SANTOS	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Reserva	de
LEVY RUFINO DE SA PEREIRA	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro	de
LUAN DAVID DE SOUSA BARBOSA	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Reserva	de
ALAN BELEM DO NASCIMENTO	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro	de
DOUGLAS FERNANDO GONÇALV	86,00	APTO(A)	APTO(A)	Reserva	de
JEAN KELSON DE OLIVEIRA BARR	86,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro	de
ALEX FRAN INÁCIO DA SILVA	86,00	APTO(A)	APTO(A)	Reserva	de
MARTONIO RIBEIRO DE ARAUJO	86,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro	de
IZAQUIEL DE SOUZA SILVA	86,00	APTO(A)	APTO(A)	Reserva	de
EVANILDO HENRIQUE DE OLIVEIR	86,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro	de
CICERO BALBINO DE SOUSA	86,00	APTO(A)	APTO(A)	Reserva	de
CLEBSON DA SILVA	86,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro	de

JEFFERSON DE LIMA VENTURA	86,00	APTO(A)	APTO(A)	Reserva Cadastro Reserva	de
THALLES PACHELLI BARBOSA RO JOSE	86,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro Reserva	de
LUIS DE SOUSA PEREIRA JOSIMAR	86,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro Reserva	de
FERREIRA DA SILVA	86,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro Reserva	de
JOSE TACIANO DE SOUZA JUNIO	86,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro Reserva	de

FEMININO

IRIS PAULA SILVA SANTOS	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
LOISE VICTÓRIA CRUZ BARBOZA	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
ÂNGELA MARIA LEITE ALENCAR	86,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
ANDREIA DE SOUZA LUCENA LIM	85,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
NATALI MENDES MARCELINO	85,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
JULIENE CORDEIRO DUARTE	85,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
MARIA FELIX DE OLIVEIRA BRITO	85,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
RAQUEL RODRIGUES BORGES	85,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
JULIANA MOURA SAMPAIO	84,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
THUANI PEREIRA DE SOUZA	84,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
JESSICA CAROLINE DA SILVA MA	84,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
JOSIANE AGUIAR DOS SANTOS	83,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
KATIA MARIA FERREIRA PIMENTE	83,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
LUIZA BEATRIZ DE SOUZA BARRO	83,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
RAISSA SILVA BRASIL	83,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
LIVIA DE SOUZA RODRIGUES	82,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
EMILLA RODRIGUES DE MATOS	82,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
CICERA ALVES SAMPAIO	82,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
AMANDA LUCIANE DE ARAGÃO RI	82,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
ANA PAULA DANTAS PINHEIRO	82,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
DARLA RAQUEL VIEIRA DA SILVA	82,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
CICERA ELICIANE LOPES DA SILV	81,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
MARIA LUCIVÂNIA DA SILVA	81,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
THAIS INGRID CARNEIRO BARBO	81,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
MARIA DO SOCORRO TAVARES D	81,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva

PCD'S					
JANHILTON BATISTA DA CUNHA	72,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro Reserva	de
WILLIANS DOS SANTOS SAMPAIO	71,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro Reserva	de
DHONNY KYLDARE LEMOS DE SO	71,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro Reserva	de
PAULO HENRIQUE DE SOUSA FRE	64,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro Reserva	de

ANEXO III

ENXOVAL DO ALUNO

1. Camisa gola careca básica – AZUL MARINHO, no mínimo de 2 unidades, conforme a seguinte descrição: CAMISA MANGA CURTA, COR AZUL MARINHO, EM TECIDO GRAFIL PLUS COM ACABAMENTO, COM LOGOMARCA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO NO TAMANHO 0,09M X 0,08M BORDADO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO COM A LEGENDA CFICA EM MAIÚSCULO ACIMA DA LOGOMARCA DA GCM E BANDEIRA DO MUNICÍPIO DO CRATO, BORDADO NA MANGA, LADO DIREITO DO TAMANHO 0,09M X 0,08M; LEGENDAS EM CAIXA ALTA NA FONTE ARIAL NEGRITO; COM NOME DE PAZ DO CANDIDATO E TIPAGEM SANGUÍNEA BORDADO NA FONTE ARIAL NEGRITO NA ALTURA DO PEITO NO LADO DIREITO, TAMANHOS DIVERSOS (P,M,G,GG);
2. Calça jeans azul;
3. Meias brancas;
4. Tênis preto para atividade física, sem detalhes chamativos;
5. Short próprio para atividades físicas na cor preta, para os homens;
6. Legging preto (não transparente) para mulheres, (abaixo do joelho);
7. Cinto de Nylon preto com fivela prateada lisa;
8. Boné (gorro de pala) azul marinho no padrão da GCM Crato;
9. Caderno grande;
10. Caneta esferográfica azul ou preta.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

_____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Crato, inscrição nº _____, venho opor recurso em relação ao objeto e fundamentos abaixo elencados e para tanto, arrola os documentos a este anexos.

Do Objeto do Recurso: _____

Dos Fundamentos: _____

Crato, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato/aluno

**ANEXO V - FICHA DE
MATRÍCULA**

FOTO 3X4

NOME: _____ DATA DE NASCIMENTO __/__/_____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____ RG: _____ CNH: _____

NOME DA MÃE: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____ TIPO SANGUÍNEO: _____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)? () SIM () NÃO

DOCUMENTOS

- A) CPF ()
- B) RG ()
- C) CNH ()
- D) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ()

INSTRUÇÕES

- A) O CANDIDATO DEVERÁ IMPRIMIR O PRESENTE FORMULÁRIO E ENTREGÁ-LO PESSOALMENTE DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO NA SEDE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO, LOCALIZADA A AV. JOSÉ HORÁCIO PEQUENO, S/N, BAIRRO ZACARIAS GONÇALVES, CRATO/CE, A PARTIR DA DATA DO DIA 01/09/2022 ATÉ 30/09/2022, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DE 8:00 AS 12:00;
- B) O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR A CÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS;
- C) O FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE UMA FOTO 3X4 (COLADA OU DIGITALIZADA) ATUAL DO CANDIDATO COM FUNDO BRANCO E DE UMA PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO NO FORMATO 340mm X 230mm;
- D) EM NENHUM CASO SERÃO IMPRESSOS OU XEROCADOS OS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS NA SEDE DA GCM CRATO;
- E) SOMENTE SERÁ RECEBIDA A FICHA DE MATRÍCULA COM TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)